

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2022, nesta cidade de Urubici, Santa Catarina, às 18 horas, reuniram-se as pessoas que assinam ao final, com a finalidade de fundarem a Associação Desportiva Atlântico Futsal (ADAF). Dando início aos trabalhos, o senhor Sergio Honorato Rossi, brasileiro, empresário, solteiro, maior, residente na Avenida Adolfo Konder, nº 2580, bairro Esquina, Urubici, Santa Catarina, RG 4306388, CPF 067.480.299-37 pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Por aclamação foi indicado ele próprio, o senhor Sergio Honorato Rossi que, assumindo, designou a mim, Leonardo Lorenzetti Prá para secretariar os trabalhos e redigir a ata. Foram explanados pelo Presidente os objetivos e finalidades da Associação, o que foi aceito por todos. Por solicitação do senhor Presidente, o secretário passou a ler o projeto de estatuto. Na medida em que o mesmo ia sendo lido, o senhor Presidente colocava artigo por artigo em discussão e votação. Ao final verificou-se que o estatuto foi aprovado por unanimidade dos presentes. Determinou a seguir, o senhor Presidente que fossem eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo apresentada pelo senhor Sergio Honorato Rossi uma chapa que posta em votação foi aprovada pela maioria. Foi assim eleita e empossada a Diretoria. Presidente: Sergio Honorato Rossi, brasileiro, empresário, solteiro, maior, residente na Avenida Adolfo Konder, nº 2580, bairro Esquina, Urubici, Santa Catarina, RG 4306388, CPF 067.480.299-37. Vice-Presidente: Gabriel Santos De Oliveira, brasileiro, militar, solteiro, maior, residente da Avenida Antônio Francisco Ghizoni, nº 1304, bairro Esquina, Urubici, Santa Catarina, RG 5472406, CPF 012.805.959-14. Primeiro Secretário: Leonardo Lorenzetti Prá, brasileiro, pintor, solteiro, maior, residente na SC 430, s/n, bairro Águas Brancas, Urubici, Santa Catarina, RG 5472722, CPF 100.543.029-27. Segundo Secretário: Dyonatan Manoel Rodrigues, brasileiro, electricista, casado, maior, residente na Rua Otávio França, s/n, Bairro Águas Brancas, Urubici, Santa Catarina, RG 5472645, CPF 105.534.769-04. Primeiro Tesoureiro: Marcos Aurélio Gois, brasileiro, empresário, casado, maior, residente na Avenida Adolfo Konder, nº 2456, bairro Esquina, Urubici, Santa Catarina, RG 4247561, CPF 056.809.969-95. Segundo tesoureiro: Rafael Henrique Thiel Rodrigues, brasileiro, consultor de vendas, casado, maior, residente da Estrada Geral do Baiano, s/nº, bairro Baiano, Urubici, Santa Catarina, RG 5282778, CPF 084.462.319-99. Técnico: André Godinho Spricigo, brasileiro, técnico em eletrônica, solteiro, maior, residente na Estrada Geral do Rio Capoeiras, s/nº, bairro Rio Capoeiras, Urubici, Santa Catarina, RG 2188145, CPF 868.883.079-72. Orador: José Wilson de Oliveira, brasileiro, mestre de obras, solteiro, maior, residente na Avenida Antônio Francisco Ghizoni, nº 1304, bairro Esquina, Urubici, Santa Catarina, RG 4221768, CPF 035.634.499-10 Presidente de Honra: Diego Muniz dos Santos, brasileiro, militar, solteiro, maior, residente na Rua Ivo Capistrano, nº 258, bairro Jardim Verde Vale, Urubici, Santa Catarina, RG 5472689, CPF 116.942.649-20. A seguir o senhor Presidente, agora eleito e empossado continuou a direção dos trabalhos, que, assumindo, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela Fundação da Associação e agradecendo em seu nome e aos demais membros eleitos, cujo período do mandato inicia em 03 de janeiro de 2022 e termina em 02 de janeiro de 2026, ou seja, 4 anos. A seguir suspendeu os trabalhos por alguns minutos, a fim de que fosse redigida a presente, após os quais, a mesma foi lida e aprovada pelos presentes e que vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos demais eleitos e empossados por todos os presentes.

*Sergio Rossi*

*Leonardo Lorenzetti Prá*



Encerra-se assim a Assembleia Geral de Fundação, Aprovação Estatutária e de Eleição e Posse da Diretoria da Associação Desportiva Atlântico Futsal – ADAF, realizada no dia 03/01/2022 de Fundação.



*Sergio Honorato Rossi*  
Sérgio Honorato Rossi  
Presidente



*Gabriel Santos de Oliveira*  
Gabriel Santos de Oliveira  
Vice Presidente

*Leonardo Lorenzetti Prá*  
Leonardo Lorenzetti Prá  
Primeiro Secretário



*Dyonatan Manoel Rodrigues*  
Dyonatan Manoel Rodrigues  
Segundo Secretário

*Marcos Aurélio Gois*  
Marcos Aurélio Gois  
Primeiro Tesoureiro



*Rafael Henrique Thiel Rodrigues*  
Rafael Henrique Thiel Rodrigues  
Segundo Tesoureiro

*André Godinho Spricigo*  
André Godinho Spricigo  
Técnico

*José Wilson de Oliveira*  
José Wilson de Oliveira  
Orador

*Diego Muniz dos Santos*  
Diego Muniz dos Santos  
Presidente de Honra

AUTENTICAÇÃO 289  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a cópia e dou fé, Urubici, 16/11/2023  
Em test. *Andressa Lenzi da Silva* da verdade.  
ANDRESSA LENZI DA SILVA  
Ementados: R\$9,86 FRJ/R\$ 2,44  
Total: R\$13,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
GXA33084-S79H  
Confira os dados do ato em: selo.fjsc.jus.br

Registro integral de Ata de Fundação, Aprovação de Estatuto e Eleição de Diretoria celebrado por SÉRGIO HONORATO ROSSI ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL - ADAF

Protocolo nº 676  
Reg. nº 1154, Livro A-20, Folha 30  
Dom. Fé. Urubici, SC, 16/11/2023  
O Oficial



Custas do Registro: *Andressa Lenzi da Silva*  
Escrevente Substituta

FRJ: R\$ 20,42  
Registro: R\$ 142,67 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 175,09  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GTE98474-8WH6  
Confira os dados do ato em: selo.fjsc.jus.br



*Valdeza*

# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – (ADAF)



## ESTATUTO

### ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF

#### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, ÁREA DE ATUAÇÃO E REGIME JURÍDICO

**Artigo 1º.** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF, fundada em 03 de janeiro de 2022, é uma Associação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tem prazo de duração indeterminado e número ilimitado de associados e reger-se-á pelo presente estatuto e legislação pertinente.

I – Com sede na Avenida Adolfo Konder, nº 2436, bairro Esquina, Cep: 88650-000 Urubici - Santa Catarina tendo como Foro a Comarca de Urubici.

II – A área de atuação é o Município de Urubici.

#### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS

**Artigo 2º.** A Associação terá como finalidade as seguintes atividades:

I – Ensino de Esportes

II – Produção e Promoção de Eventos Esportivos

III– Cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os associados e os usuários dos serviços;

IV– Promover atividades esportivas para crianças e jovens carentes de ambos os sexos;

V– Promover ações que geram fontes de renda para manutenção dos programas e/ou serviços;

*[Handwritten mark]*

*Marcos*  
*Sergio*  
*Alfonso*  
*Arbriel*

*[Handwritten signature]*  
*Jose*

*[Handwritten signature]*  
*Pompeu*

*[Handwritten signature]*  
*Leonardo*

URUBICI – SC

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*Valdeci*  
*[Handwritten text]*

# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – (ADAF)



VI – Firmar convênios com associações congêneres, Organização não governamentais, Autarquias, Entidades Religiosas, Entidades Públicas Federais, Estaduais, Municipais e outras visando angariar recursos financeiros para a manutenção dos serviços prestados

VII– Trabalhar em parcerias com a Prefeitura e outros Órgãos buscando a melhoria das condições de infraestrutura do local;

VIII– Os recursos financeiros oriundos das entidades de convênios e outros serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos programas esportivos e sociais voltados para:

- À criança;
- Ao adolescente;
- Ao jovem;
- A mulher;
- Ao idoso;
- À comunidade em geral, priorizando sempre o interesse público.

Artigo 3º. É vedada a utilização do nome ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF, e a sede social para fins pessoais, bem como para campanha ou promoções que não estejam de acordo com os objetivos que se propõe a associação e acordado pela maioria dos associados.

*[Handwritten signatures]*  
Gabriel  
Mendes  
Siqueira  
Apresentam

*[Handwritten signature]*  
URUBICI – SC

*[Handwritten signature]*  
Valdeci  
Advogado - OAB/SC - 10000

# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – (ADAF)



## CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

**Artigo 4º.** Podem associar-se, as pessoas maiores e capazes para atos civis, que residem no local ou nas adjacências, de acordo com o Art. 1º desse Estatuto, bem como aquelas que exerçam atividades profissionais junto a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF.

**Parágrafo único.** A qualidade de associado é adquirida mediante registro formal e aprovação pela diretoria, referendando em Assembleia Geral.

**Artigo 5º.** Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação. Os associados que se retirarem da Assembleia não terão direito a qualquer tipo de restituição.

**Artigo 6º.** Haverá as seguintes classes de associados:

I – Fundadores: Os membros que subscreverem a Ata de Fundação;

II – Contribuintes: Todos que contribuírem com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF, de forma financeira ou trabalhos prestados;

III – Efetivos: Aqueles admitidos com conformidade com o Art. 4º e o Parágrafo único;

IV – Beneméritos: Aqueles que tendo prestado inestimáveis serviços a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF torna-se dignos de reconhecimento e tenham seus nomes aprovados pela Assembleia Geral.

*[Handwritten signatures]*  
gabriel  
marcos  
Sergio  
Quoniam José

*[Handwritten signature]*  
Leonardo  
URUBICI - SC

*[Handwritten signature]*  
Valdeci F. F. F.  
Valdeci F. F. F.  
Advogado - OAB/RS - 18022

*[Handwritten signature]*

# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – (ADAF)



Artigo 7º. São deveres dos associados:

- I – Cumprir cordialmente com os compromissos que contrair com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF;
- II – Zelar pelos interesses morais e materiais da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF;
- III – Cumprir fielmente as disposições deste estatuto e os regulamentos existentes e respeitar as decisões tomadas na Assembleia Geral;
- IV – Promover e praticar a solidariedade entre os associados;
- V – Comparecer quando convocado às reuniões ordinárias e/ou extraordinárias da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF;
- VI – Solicitar por escrito o desligamento da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF quando de seu interesse;
- VII – Os associados efetivos terão direito a voz de voto, contribuinte ou não;

Artigo 8º. São direitos dos Associados:

- I – Tomar parte das Assembleias Gerais, discutir, propor, deliberar, votar e ser votado;
- II – Propor Assembleias através de seus Órgãos, medidas de interesse social;
- III – Utilizar-se de todos os serviços;
- IV – Participar das atividades programadas pela ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF;
- V – Fazer parte das Comissões de trabalho ou departamento instituídas pela Diretoria ouvida em Assembleia Geral;
- VI – Desligar-se a qualquer tempo da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF mediante solicitação por escrito.

*Gabriel*  
*Ramos*  
*Sergio*  
*Aparecido*  
*Jose*

*Leonardo*

URUBICI – SC

*Valdeir*  
*Valdeir*  
*Advogado - Urubici - SC*

# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – (ADAF)



Artigo 9º. O associado que infringir as disposições estatutárias ou regulamentos, praticar atos de desordem que desabonem o nome da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF é passível as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Suspensão;
- Expulsão, conforme deliberação da Diretoria e Aprovação em Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os associados que se julgarem prejudicados, poderão recorrer em primeira instância a Diretoria e em seguida e última Assembleia Geral.

## CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 10º. O patrimônio da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF é constituído:

- I – Bens móveis e imóveis;
- II – Bens móveis e imóveis transferidos em caráter definitivo;
- III – Doações, heranças ou legados de pessoas naturais ou jurídicas.

Artigo 11º. Constituem recursos financeiros da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF:

- I – Auxílio financeiro de qualquer origem, após aprovação pela Diretoria e Referendas em Assembleia Geral;
- II – Contribuições oriundas de convênios, acordos ou contratos;
- III – Subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;
- IV – Rendas decorrentes da exploração de seus bens ou da prestação de serviços.

Artigo 12º. Extinta a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF, seu patrimônio será revertido para aplicação em atividades da natureza comunitária em função da mesma comunidade de acordo com o parecer da Assembleia Geral que extinguir a instituição.

Gabriel  
Mendes  
Gering  
Rafael

Domenico  
Jed

Leonardo  
URUBICI - SC

[Signature]

Valdeci Daniel  
Advogado - OAB/SC - 100000

# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – (ADAF)



## CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 13º.** São órgãos da administração da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF:

- I - A Assembleia Geral;
- II – A Diretoria;
- III – O Conselho Fiscal.

**Parágrafo único.** Nenhum membro do órgão diretivo ou fiscal poderá a qualquer título quando no desempenho dessas funções ter retribuições financeiras por serviços prestados a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF.

## CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 14º.** A Assembleia Geral é o órgão da entidade e constituída dos associados registrados.

§ 1º - Para participar das Assembleias Gerais com o direito de votar e ser votado, os associados deverão estarem inscritos em 15 (quinze) dias antes da realização da mesma.

§ 2º - As Assembleias Gerais são dirigidas pelo Presidente da associação auxiliado pelo Secretário.

**Artigo 15º.** Compete a Assembleia Geral:

- I – Eleger as Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Formular as diretrizes gerais que orientam o funcionamento da Associação;
- III – Aprovar os Programas Gerais e o Plano de Atividades;
- IV – Aprovar Propostas de Reformas Estatutárias;
- V – Aprovar Relatório Anual de Atividades bem como o Balanço Financeiro.

**Artigo 16º.** As Assembleias Gerais são ordinárias ou extraordinárias.

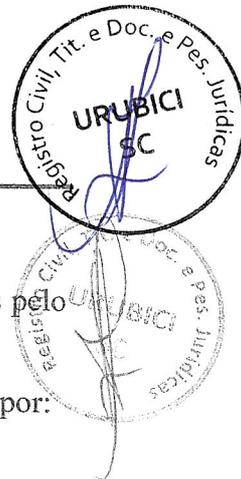
*Gabriel*  
*Francisco*  
*Benigno*  
*Apeloton*  
*Jose*

*Leonardo*  
URUBICI – SC

*Pi.*

*Valdejane*  
Advogado - C. O. 1.111/11

# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – (ADAF)



§ 1º - As Assembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias são convocadas pelo Presidente da Associação.

§ 2º - As Assembleias Gerais extraordinárias poderão ser convocadas ainda por:

- a) Conselho Fiscal;
- b) 1/3 (um terço) mais 01 (um) dos membros da Diretoria;
- c) 1/3 (um terço) mais 01 (um) dos associados regularmente inscritos na Associação.

§ 3º - O Presidente e o Secretário da Assembleia Geral extraordinária convocada com base no § 2º desse artigo, serão livres de escolha dos membros que a convocam.

**Artigo 17º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano com a maioria simples dos associados, para decidir a respeito de todo e qualquer assunto, de interesse da Associação e examinar o Plano de atividades, o relatório e a Prestação de Contas.

**Artigo 18º.** As Assembleias Gerais serão convocadas mediante Edital de Convocação observando o prazo de três a sete dias de antecedência afixados em lugares Públicos.

**Artigo 19º.** No edital convocatório deverá constar data, hora e local de realização, ordem do dia a ser aprovada e outras observações julgadas convenientes pela Presidência.

**Artigo 20º.** As Assembleias Gerais funcionarão em primeira convocação com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) de seus associados, mais um, e em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número de associados presentes.

§ 1º - As deliberações serão tomadas com aprovação da maioria dos associados presentes através do voto.

§ 2º - Em caso de empate, o voto de qualidade será dado pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF ou da Assembleia.

§ 3º - Cada associado terá direito a 01 (um) voto não sendo permitido votar por procuração.

**Artigo 21º.** No Edital de Convocação das Assembleias Gerais para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal deverá constar, além das normas previstas neste estatuto, em regulamento o seguinte:

I - As chapas de 09 (nove) membros para compor a Diretoria e 03 (três) membros efetivos para o Conselho Fiscal que deverão ser inscritos até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Geral;

*gabriel*  
*Manoel*  
*Sergio*  
*Wanderlan*

*Leonardo*  
URUBICI – SC

*Valdeci*  
*Valdeci Araujo*  
Advogado - OAB/SC - 10000

# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – (ADAF)



II - Poderão votar e ser votados os associados devidamente inscritos até 15 (quinze) dias antes da Assembleia Geral;

III – O local, horário e a listagem dos associados em dia com as normas estabelecidas no estatuto, estará à disposição da comunidade;

IV- O sistema de votação;

V- O horário de encerramento da votação;

VI – Que a apuração será iniciada logo após o encerramento da votação;

VII – Que cada chapa designará um fiscal para acompanhar a votação e a apuração e um escrutinador não pertence a nenhuma das chapas inscritas.

§ 1º - Nas Assembleias Gerais para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal não haverá voto de qualidade, e em caso de empate, será escolhido o mais idoso.

§ 2º - Fica a critério da Diretoria a escolha do sistema de votação que poderá ser:

- a) INDIVIDUAL
  - Secreto (urna);
  - Chapa (voto urna).
- b) INDIVIDUAL
  - Secreto;
  - Nominal (poderão ser associados candidatos de várias chapas).
- c) ACLAMAÇÃO POR CHAPA
  - Aclamação nominal (por cargo)
  - Todas as chapas inscritas deverão constar em cédula única.
- d) A inscrição e votação poderá ser individual e assumirão o cargo de acordo com o número de votação recebida obedecendo a sequência dos cargos.

## ARTIGO VII DA DIRETORIA

Artigo 22º. A Diretoria é o órgão de execução e de direção geral da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF.

Artigo 23º. A Diretoria eleita em Assembleia Geral é constituída de 9 (nove) membros, sendo: 01 (um) Presidente de Honra, 01 Presidente, 01 (um) Vice-

*Gabriel*  
*Genio*  
*aparentam*  
*Jose*

*Fernando*  
URUBICI – SC

*Valdeci*  
Advogado - OAB/SC 1997